


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 17/2023

10 de março de 2023

Processo nº 23117.016897/2023-86

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DIÁRIO DE IDEIAS**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa Institucional Diário de Ideias** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Todos os cursos de Licenciatura, Jornalismo, Psicologia, Design, Artes Visuais e/ou Ciência da Computação	04	Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia - ESEBA/UFU

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Disponibilidade horária em turnos distintos ao longo da semana, com atividades on-line pela manhã e atividades presenciais no turno da tarde. Isso levando em consideração as atividades presenciais.

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** luciana.muniz@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 17**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão será de **abril a dezembro de 2023**.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase:** Análise do Histórico Escolar e do Currículo Vitae/Lattes.

7.3. **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.4. **Terceira Fase (Classificatória):** Entrevista de forma remota, previamente agendada por telefone e/ou e-mail para os classificados na 1ª fase e análise do quadro de compatibilidade de horário.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas de comunicação (rede, transmissão ou outro relacionado com o processo digital de comunicação).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) e a apresentação de todos os documentos expressos no edital;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato. A atribuição da pontuação será feita da seguinte forma: Nota do Histórico (NH)= 20xNota do candidato (NC)/100, com peso 20.

8.3. A análise do Currículo Vitae/Lattes levará em consideração a participação: monitorias, bolsista e/ou voluntário de projetos de extensão e atividades desenvolvidas no Programa Institucional Diário de Ideias, sendo computadas as atividades devidamente comprovadas com certificados. A atribuição de nota, será de 0 a 100 pontos, com peso 30 (ANEXO V).

8.4. Entrevista para análise do perfil do candidato à vaga frente às necessidades do projeto. A atribuição de nota será de 0 a 100 pontos, com peso 20. Serão avaliados os seguintes itens:

- 8.4.1. Aptidão e disponibilidade para o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho (Anexo I) (5 pontos);
- 8.4.2. Proatividade e criatividade (5 pontos);
- 8.4.3. Interesse em atuar no projeto (5 pontos);
- 8.4.4. Noções sobre extensão e sobre o projeto Diário de Ideias (5 pontos).

8.5. Análise da compatibilidade de horário com disponibilidade (Disponibilidade no turno pela manhã e tarde) para atuar 20 horas semanais destinadas ao Programa, com atuação presencial no turno da tarde. A atribuição de nota será de 0 a 100 pontos, com peso 30;

8.6. A Nota Final do processo de seleção será realizada pela somatória das notas das duas fases que forem obtidas pelos candidatos, com nota máxima de 100 e mínima de 60 pontos para compor a listagem da classificação dos candidatos;

8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: luciana.muniz@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	10/03/2023 a 27/03/2023
Inscrições	10/03/2023 a 27/03/2023
Análise documental	28/03/2023
Avaliação	29/03/2023
Resultado Parcial	30/03/2023
Recebimento dos Recursos	31/03/2023
Resultado Final	01/04/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail:

Uberlândia-MG, 10 de março de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Programa Institucional “Diário de ideias”, é um Programa da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFU, com ações vinculadas à Escola de Educação Básica da UFU e que tem como objetivo contribuir com o desenvolvimento de ações no campo da Educação Básica, que visam fomentar o trabalho com metodologias inovadoras e criativas para os processos de ensino e aprendizagem de estudantes, professores, familiares e demais membros da comunidade da Educação Básica, bem como contribuir com a formação de estudantes de Graduação da UFU, com ênfase nas possibilidades de vivenciarem conhecimentos da área de formação e ações a serem efetivadas no Programa.

JUSTIFICATIVA:

O presente edital faz parte das ações do Programa Institucional Diário de Ideias da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFU que, dentre suas ações, destaca a formação de professores e acompanhamento do trabalho com a metodologia "Diário de Ideias" em escolas públicas que atendem Educação Básica, bem como garante a participação de estudantes da Graduação da UFU, em como objetivo contribuir com o desenvolvimento de ações no campo da Educação Básica, que visam fomentar o trabalho com metodologias inovadoras e criativas para os processos de ensino e aprendizagem de estudantes, professores, familiares e demais membros da comunidade da Educação Básica, bem como contribuir com a formação de estudantes de Graduação da UFU, com ênfase nas possibilidades de vivenciarem conhecimentos da área de formação e ações a serem efetivadas no Programa. No Programa temos ações inovadoras e criativas no campo da criação do Portal Diário de Ideias, na comunicação com o Jornal Diário de ideias, ofertas de Oficinas ao público infanto-juvenil e atuamos no campo de publicações de livros e materiais didáticos.

OBJETIVOS:

GERAL

Promover formação de professores e contribuir com a implementação da proposta metodológica "Diário de Ideias", com vista a contribuir com os processos de ensino e aprendizagem de professores e estudantes, considerando as especificidades e singularidades dos contextos escolares, desenvolver sites, criar espaços de comunicação, bem como contribuir com o enriquecimento da formação de alunos de Graduação da UFU especialmente em ações de extensão.

ESPECÍFICOS

- Instrumentalizar o estagiário no que se refere à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do trabalho pedagógico;
- Propiciar a participação do estudante em espaços de integração do ensino, pesquisa, extensão;
- Contribuir para o conhecimento de práticas pedagógicas inovadoras no campo da aprendizagem da leitura e da escrita;
- Promover reflexões mediante estudos teóricos, da bibliografia que compõem o Programa;
- Oportunizar estudos e troca de ideias sobre os temas: trabalho pedagógico, subjetividade, autoria, protagonismo e criatividade na aprendizagem;
- Oportunizar experiências no contexto da sala de aula presencial de observação e promoção de ações pedagógicas junto aos professores e estudantes;
- Contribuir para a efetivação de um trabalho pedagógico inovador no contexto escolar.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ter iniciativa;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo;
- Ter habilidade para a elaboração e emissão de documentos institucionais;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;
- Ter capacidade organizacional;
- Ser assíduo e pontual;
- Ter bom relacionamento pessoal;
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Manter uma comunicação fluida e respeitosa, seja presencialmente, via telefone e/ou mensagens de e-mail e/ou por telefone;
- Conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet);
- Conhecimento básico em edição de vídeo;
- Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Apoio aos docentes para a efetivação do trabalho com o Diário de Ideias em sala de aula presencialmente e no âmbito da formação;
- Participação assíduas nas reuniões com a equipe do Programa Institucional Diário de Ideias;

- Participação no planejamento pedagógico com o professor para organização do acervo pedagógico digital e de recursos materiais;
- Registrar os encontros de formação de professores e a implementação do Diário de ideias;
- Gravar, criar e/ou editar vídeos específicos das ações do Programa;
- Organizar e produzir materiais específicos do Programa Diário de Ideias, utilizando PowerPoint, Pladlet e/ou outros recursos;
- Produção de relatório acerca das atividades desenvolvidas e observadas;
- Organização e produção de materiais para a constituição do espaço-tempo da sala de aula como contexto de aprendizagem;
- Atuação nas ações do Programa: Oficinas, Jornal Diário de Ideias, Diário de Ideias Digital, Hospital de Clínicas de Uberlândia, formação de professores, produção de materiais pedagógicos e outras;
- Participação nas reuniões da equipe para planejamento das ações do Programa;
- Participação efetiva em mostras do Programa Diário de Ideias, tendo em vista a organização e participação da ação presencial;
- Apoio na manutenção e organização dos espaços digitais de documentação do Programa.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

O estagiário de extensão, além de ser uma experiência enriquecedora e de grande valor para a formação profissional, acadêmica ou não, representa uma oportunidade de interação, através de um processo educativo, formativo e científico que se articula ensino, extensão e pesquisa, buscando a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:30						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

